



Processo 77.619

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.239

Altera a Lei 2.722/1984, que prevê hortas comunitárias nas escolas da rede municipal de ensino, para que estas sejam orgânicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de maio de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei n.º. 2.722, de 13 de julho de 1984, que prevê hortas comunitárias nas escolas da rede municipal de ensino, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Nas escolas da rede municipal de ensino serão organizadas hortas comunitárias orgânicas.

(...)

Art. 3º. Os produtos da horta escolar que não forem aproveitados na complementação da merenda, por excesso de produção, não serão comercializados, exceto no caso de:

I – sua venda a preço de custo para a comunidade quando da realização de eventos providos pela instituição; e

II – aplicação dos valores arrecadados para manutenção e ampliação da horta.”

(NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de maio de dois mil e dezessete (23/05/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente